

RESOLUÇÃO 05/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023, CONSUNI/UFNT

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Distribuição Orçamentária PDO-UFNT/2023 e a Nota Técnica Orçamentária NTO-UFNT/2023 da Universidade Federal do Norte do Tocantins

O Egrégio Conselho Superior Universitário (Consuni) da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), reunido na 03ª sessão ordinária, no dia 22 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Distribuição Orçamentária – PDO 2023 e a Nota Técnica Orçamentária – NTO 2023 da Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, cujo teor completo se apresenta a seguir.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

AIRTON
SIEBEN:68
540787091
AIRTON SIEBEN
Reitor *Pro Tempore*

Assinado de forma
digital por AIRTON
SIEBEN:685407870
91
Dados: 2023.06.26
16:06:13 -03'00'



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

**PLANO DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PDO E NOTA
TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA NTO – EXERCÍCIO 2023
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS**

Anexo da Resolução nº 05/2023 - Consuni
Aprovada pelo Conselho Superior Universitário em 22 de junho de 2023.

Araguaína/TO
2023



PLANO DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PDO 2023

Araguaína

www.ufnt.edu.br

AIRTON SIEBEN
Reitor Pró-Tempore – UFNT

NATANIEL DA VERA CRUZ GONÇALVES ARAÚJO
Vice-reitor

FREUD ROMÃO
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional

CLARETE DE ITOZ
Pró-Reitora de Finanças e Execução Orçamentária

BRAZ BATISTA
Pró-Reitor de Graduação

KÊNIA FERREIRA RODRIGUES
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

REJANE CLEIDE MEDEIROS DE ALMEIDA
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

JOSÉ MANOEL SANCHES DA CRUZ
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

ANDRÉIA DE CARVALHO SILVA
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANDRESSA FERREIRA RAMALHO
Superintendente de Comunicação

DEIVE ALVES BARBOSA
Superintendente de Tecnologia da Informação

EROILTON ALVES DOS SANTOS
Superintendente de Infraestrutura

ROBERTO ANTERO DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências Integradas

ANDRESSA FRANCISCA SILVA NOGUEIRA
Diretora do Centro de Ciências Agrárias

FERNANDO HOLANDA VASCONCELOS
Diretor do Centro de Ciências da Saúde

MARCO AURÉLIO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor do Centro de Educação, Humanidades e Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



EQUIPE

Realização

EQUIPE PROPLAN

Pró-Reitora da Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional

Redação, Estruturação, Diagramação e Revisão

FREUD ROMÃO

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional

CLAUDIANY CIPRIANO DE CARVALHO E SILVA

Diretora de Gestão Orçamentária – PROPLAN



LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 – LOA/ UFNT	6
QUADRO 2 - DETALHAMENTO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	8
QUADRO 3 – DETALHAMENTO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR FONTE	9
QUADRO 4 – PROGRAMAS E AÇÕES	9
QUADRO 05 – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DISCRICIONÁRIOS	13
QUADRO 06 - DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DE CUSTEIO DA MATRIZ POR TIPO DE DESPESA	14
QUADRO 07 – DESPESAS CONTINUADAS ADMINISTRADAS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DIRAD UFT/UFNT	15
FONTE: PROPLAN/UFNT.....	15
QUADRO 08 – DESPESAS CONTINUADAS ADMINISTRADAS PELA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA/UFT E INFRAESTRUTURA/UFNT	15
QUADRO 09 – DESPESAS CONTINUADAS ADMINISTRADAS PELA STI UFT /UFNT	15
QUADRO 10 – DESPESAS CONTINUADAS DIVERSAS	16
QUADRO 11 – METODOLOGIA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE LIVRE ORDENAÇÃO PARA OS CENTROS	17
QUADRO 12 – DESPESAS DE LIVRE ORDENAÇÃO/APOIO À GESTÃO SUPERIOR.....	18
QUADRO 13 – DESPESAS GERAIS UFNT.....	19
QUADRO 14 – PROGRAMAS INTERNOS, VALOR GERAL UFNT	20
QUADRO 15 – PROGRAMAS INTERNOS – PROEX	21
QUADRO 16 – PROGRAMAS INTERNOS – PROGRAD.....	22
QUADRO 17 – PROGRAMAS INTERNOS – PROPESQ.....	22
QUADRO 18 – PROGRAMAS INTERNOS – ARTICULAÇÃO DA GESTÃO – GABINETE UFNT ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
QUADRO 19 – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DE CUSTEIO DO PNAES	23
QUADRO 20 – AÇÕES DA LOA COM RECURSOS DE DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	24
QUADRO 21 – RECURSOS PRÓPRIOS	25
QUADRO 22 – RECURSOS DE CAPITAL	26

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA UFNT	6
2.1 Programas e Ações da UFNT	9
3 DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DE CUSTEIO	12
3.1 Dos Recursos PNAES	22
3.2 Das ações com recursos de destinação específica	24
4 DOS RECURSOS PRÓPRIOS.....	24
5 DOS RECURSOS DE CAPITAL	25
REFERÊNCIAS	26



1 INTRODUÇÃO

O Plano de Distribuição Orçamentária – PDO 2023, da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT, foi concebido com a finalidade precípua de apresentar à comunidade universitária, em seus mais variados âmbitos, como os recursos recebidos do Governo Federal, por meio da **Lei Orçamentária Anual Nº 14.535, publicada no DOU de 17/01/2023**, são distribuídos e gastos, propiciando maior transparência ao processo de distribuição e de execução orçamentária. Ressalta-se, ainda, que a elaboração deste documento segue a legislação orçamentária do Governo Federal.

O método de elaboração contou com a participação das unidades gestoras da universidade, e as ações descritas neste plano estão alinhadas com o Plano Nacional de Educação – PNE, e com o Planejamento Estratégico da UFNT 2023-2030.

O Planejamento Estratégico é norteador para o planejamento da execução orçamentária e financeira da universidade, o qual aponta como missão: “Formar cidadãos responsáveis e profissionais competentes na produção de conhecimentos para um desenvolvimento regional sustentável,” a partir do qual elencou-se cinco objetivos estratégicos, a saber: “OE1. Consolidar, democraticamente, a institucionalização da UFNT; OE2. Promover a inserção social e acadêmica regional, nacional e internacional; OE3. Alcançar o equilíbrio financeiro, a melhoria da gestão e a captação de recursos; OE4. Consolidar, melhorar e expandir cursos e centros; OE5. Estimular inovação, sustentabilidade e participação nas instâncias decisórias.”

Os objetivos estratégicos precisam ser perseguidos, para tanto, apresentamos nas páginas seguintes as ações que foram planejadas para serem executadas durante o exercício vigente e que necessitam de recursos para a sua finalização e para o alcance da missão e dos objetivos propostos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, eq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.uft.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



2 DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA UFNT

O Plano de Distribuição Orçamentária (doravante PDO) é um instrumento que demonstra como são distribuídos e gastos os recursos orçamentários da Universidade Federal do Norte do Tocantins. Este plano se destina às rubricas relacionadas com gastos de *Despesas Correntes* (Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes) e *Despesas de Capital* (Investimentos).

O PDO da UFNT foi elaborado com base na Lei Orçamentária Anual, Lei 14.535, publicada no DOU de 17/01/2023, na qual o Governo Federal disponibilizou um orçamento de R\$ 28.142.427,00 (vinte oito milhões, cento e quarenta e dois reais e quatrocentos e vinte e sete reais), sendo R\$ 24.913.613,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e treze mil e seiscentos e treze reais) para custeio (despesas correntes) e R\$ 3.231.295,00 (três milhões e duzentos e trinta e um reais e duzentos e noventa e cinco reais) para capital (investimentos) da UFNT.

Abaixo no Quadro 1, observa-se a síntese dos limites orçamentários programados para 2023, pela Lei Orçamentária Anual, detalhada por programas e ações. No Quadro 2 temos um detalhamento por grupo de natureza da despesa e, no Quadro 3, por fonte de recursos.

Quadro 1 – Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA/ UFNT

PROGRAMÁTICA	PROGRAMAS E AÇÕES	LOA 2023		
		CUSTEIO R\$	CAPITAL R\$	TOTAL
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.913.613,00	0,00	2.913.613,00
0032.2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Federais	12.000,00		
0032.20TP	Ativos Cíveis da União	1.975.621,00		
0032.212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Federais	47.240,00		
0032.4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	30.000,00		
0032.216H	Auxílio moradia a servidores federais	21.000,00		
0032.0181	Aposentadoria e Pensões Cíveis	13.000,00		
003209HB	Contribuições da União de suas Autarquias para o Regime de Previdência	814.752,00		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, eq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000,00		13.000,00
0909.00S6	Benefícios e Demais complementações de aposentadorias	13.000,00		13.000,00
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	20.000,00		20.000,00
091000PW	Contribuição a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	20.000,00	-	20.000,00
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	21.964.519,00	3.231.295,00	25.195.814,00
5013.20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	8.110,00		8.110,00
5013.20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	16.823.791,00	94.350,00	16.918.141,00
	Matriz Andifes	12.633.685,00		16.096.906,00
	Suplementação Matriz Andifes	3.463.221,00		
	Recursos Próprios (sujeito à arrecadação custeio)	407.734,00		
	HOSPITAL VETERINÁRIO	115.134,00		
	Pasep servidores	204.017,00		
	Recursos Próprios (sujeito à arrecadação capital)		94.350,00	
5013.4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Pnaes	5.132.618,00		5.132.618,00
	PNAES despesas diversas	2.988.648,00		
	PNAES aux. Financeiro	1.933.411,00		
	Programa incluir	41.774,00		
	Suplementação PNAES	168.785,00		
5013.8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0,00	3.136.945,00	3.136.945,00
	REUNI Capital		1.933.412,00	
	Suplementação Capital		1.203.533,00	
TOTAL		24.898.132,00	3.231.295,00	28.142.427,00

Fonte: LOA 2023

Quadro 2 - Detalhamento dos Recursos Orçamentários por Grupo de Natureza da Despesa

Grupo de Natureza da Despesa / R\$		
1	Pessoal, e Encargos Sociais	2.875.613,00
3	Outras Despesas Correntes	22.035.519,00
4	Investimentos	3.231.295,00
Total / R\$		28.142.427,00

Fonte: LOA 2023.

O Manual Técnico Orçamentário – MTO, de 2023, traz a seguinte definição para as naturezas de despesas descritas no Quadro 02:

- ✓ **Pessoal e Encargos Sociais:** Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionista, relacionadas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101/00;
- ✓ **Outras Despesas Correntes:** Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica “Despesas Correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
- ✓ **Investimentos:** Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Já o Quadro 03 apresenta o detalhamento da Lei Orçamentária por fonte de recursos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



Quadro 3 – Detalhamento dos Recursos Orçamentários por Fonte

Fonte	Grupo de Natureza da Despesa / R\$			
	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Total por fonte R\$
	UO 26457	UO 26457	UO 26457	
1000	2.862.613,00	21.627.785,00	3.136.945,00	27.627.343,00
1001	13.000,00			13.000,00
1050		407.734,00		407.734,00
1051			94.350,00	94.350,00
Total por GD R\$	2.875.613,00	22.035.519,00	3.231.295,00	28.142.427,00

Fonte: PLOA 2023.

Descrição Fonte de Recursos:

1000- Recursos Arrecadados no Exercício Corrente - Recursos Livres da União

1050-Recursos Arrecadados no Exercício Corrente- Recursos Próprios Livres da UO

1051- Recursos Arrecadados no Exercício Corrente- Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital

1001- Recursos Arrecadados no Exercício Corrente- Recursos Livres da Seguridade Social

2.1 Programas e Ações da UFNT

O quadro seguinte demonstra os programas e ações do Ministério da Educação que integram o orçamento da UFNT:

Quadro 4 – Programas e Ações

PROGRAMÁTICA	PROGRAMAS E AÇÕES QUE COMPÕEM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL UFNT
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.
OBJETIVO 1237 – Fomentar a formação de pessoal qualificado e a inovação de forma conectada às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado.	
META: 052E – Elevar a taxa bruta de matrícula na graduação em 5 pontos percentuais, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação.	

Atividades		
5013.20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), voltados aos seguintes tópicos: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação; incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promovendo a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.
5013.20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Superior; à manutenção de serviços terceirizados; ao pagamento de serviços públicos; à manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação, reforma ou adaptação e aquisição ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; à aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico, veículos, equipamentos e redes; à capacitação de recursos humanos; à prestação de serviços para a comunidade; à promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como às demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
5013.4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - PNAES	Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, indígenas, quilombolas,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



		afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, inclusive para estudantes estrangeiros, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante de ensino superior.
5013.8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - REUNI	Apoio ou execução de planos de reestruturação e expansão na Rede Federal de Ensino Superior que visem ao aumento do número de vagas e à redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; à aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; à locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; à execução de obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; ao atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e à modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	
Atividades		
0032.20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
0032.2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médico-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
0032.212B	Benefícios obrigatórios aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes	Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores. Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores. Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque. Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou proventos. Concessão de auxílio-natalidade

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



		devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho.
0032.4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.
Operações Especiais		
0032.0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	Aposentadorias e Pensões Civis da União.
0032.09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0909.00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias.	
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	
0910.00PW	Contribuição a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica.	

Fonte: SIOP e SIMEC, 2023.

3 DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DE CUSTEIO

Nos quadros seguintes é apresentada a distribuição dos recursos de custeio para gastos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



discricionários da Universidade.

O quadro 05 demonstra a distribuição desses recursos discricionários de custeio e investimentos elencados na LOA 2023.

O quadro 06 demonstra a distribuição dos recursos de custeio da ação 20RK por tipo de despesa.

Dentre os recursos apresentados no Quadro 05, destaca-se a Matriz OCC.

Quadro 05 – Distribuição Dos Recursos Discricionários

AÇÃO	AÇÕES DISCRICIONÁRIAS	ANO 2023 VALOR R\$
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	30.000,00
00PW	Anuidade Andifes	20.000,00
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	8.110,00
20RK	Matriz Andifes custeio	16.096.906,00
20RK	Recursos Próprios (sujeito à arrecadação custeio)	407.734,00
20RK	Recursos Próprios (sujeito à arrecadação capital)	94.350,00
20RK	Hospital Veterinário	115.134,00
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior – Pnaes	5.132.618,00
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	3.136.945,00
	TOTAL	25.041.797,00

Fonte: LOA 2023.

De acordo com a Portaria 651^a, de 24 de Julho de 2013, a Matriz OCC é uma metodologia de alocação de recursos autorizados na Lei Orçamentária Anual (LOA) que quantifica o aluno equivalente de cada Universidade, levando em consideração os indicadores relativos ao número de alunos matriculados e concluintes da graduação, pós-graduação de cada IFES, o que representa 90% do recurso, bem como, dentre outros, o indicador de eficiência/eficácia RAP (Relação Aluno Professor) e os indicadores de qualidade dos cursos de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



graduação e pós-graduação, representando 10% do cálculo, todos baseados no sistema de informação do Ministério da Educação.

A partir do resultado dessa Matriz OCC, cujo valor previsto na LOA UFNT 2023 é de **R\$ 16.096.906,00**, a Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT, em parceria com a sua Tutora, a Universidade Federal do Tocantins – UFT, após discussões com as áreas envolvidas nos processos administrativos, como os setores responsáveis pelos contratos na UFT e as Pró-reitorias da UFNT, apresenta a distribuição orçamentária por tipo de despesa.

Para os valores alocados foram considerados os dados históricos de gastos referentes às unidades administrativas Araguaína e Tocantinópolis, bem como os indicadores já utilizados pela UFT, conforme os últimos Planos de Distribuição Orçamentária, de acordo com o Quadro 06 por tipo de despesa.

Quadro 06 - Distribuição dos Recursos de Custeio da Matriz por Tipo de Despesa

TIPO DE DESPESA	ANO 2023 VALOR R\$	%
Despesas Continuadas	8.642.506,00	54%
Livre Ordenação (apoio à gestão superior)	350.000,00	2%
Livre Ordenação (CENTROS)	300.000,00	2%
Programa Interno	3.326.400,00	21%
Despesa Geral	3.478.000,00	22%
TOTAL	16.096.906,00	100%

Fonte: PROPLAN/UFNT

Os quadros seguintes demonstram a divisão das despesas continuadas por setor responsável pelo contrato na UFT, por nome da despesa, por Campus que é unidade gestora do contrato e dos valores alocados. A divisão de recursos para processos de execução orçamentária ainda será descrita por Campus e não por Centro, em virtude de procedimentos administrativos junto à tutora UFT.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, eq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



Quadro 07 – Despesas continuadas administradas pela Diretoria Administrativa DIRAD UFT/UFNT

CONTRATOS ADMINISTRADOS PELA DIRAD- PROAF UFNT			TOTAL LIMITE
DESPESAS CONTINUADAS	ARAGUAÍNA	TOCANTINÓPOLIS	
Combustível	105.000,00	55.000,00	160.000,00
Manutenção veículos (Gestão de Frota)	260.000,00	60.000,00	320.000,00
Fornecimento de cópias e impressões	40.536,26	12.000,00	52.536,26
Motoristas terceirizados	632.800,00	139.000,00	771.800,00
Seguro Frota Veículos	14.000,00	6.000,00	20.000,00
Contrato Terceirização Administrativo	200.000,00		200.000,00
TOTAL	1.252.336,26	272.000,00	1.524.336,26

Fonte: PROPLAN/UFNT.

Quadro 08 – Despesas continuadas administradas pela PREFEITURA UNIVERSITÁRIA/UFT e INFRAESTRUTURA/UFNT

CONTRATOS ADMINISTRADOS PELA SUINFRA UFNT			TOTAL LIMITE
DESPESAS CONTINUADAS	ARAGUAÍNA	TOCANTINÓPOLIS	
Contrato Energia elétrica	100.000,00	144.000,00	244.000,00
Contrato Limpeza Asseio e Conservação (Interna e Externa)	162.847,12	47.035,60	209.882,72
Contrato de Vigilância Físico-Patrimonial e Humana (armada e desarmada)	1.426.040,62	707.518,15	2.133.558,77
Contrato de serviços continuados de Mão-de-obra especializada em Apoio Técnico-Operacional Terceirizado com Fornecimento de Materiais	1.100.000,00	165.488,72	1.265.488,72
Contrato de fornecimento de Água e Esgoto	16.700,00	34.200,00	50.900,00
Serviço de Manutenção preventiva e/ou corretiva de Elevadores e Plataformas elevatórias para pessoas com deficiência	103.000,00	48.000,00	151.000,00
Manutenção permanente das Instalações Físicas - Manutenção Predial	1.287.077,35	278.918,18	1.565.995,53
Manutenção dos Serviços de Dedetização	16.000,00	17.000,00	33.000,00
Manutenção preventiva e recarga dos extintores de incêndio	40.800,00		40.800,00
TOTAL	4.252.465,09	1.442.160,65	5.694.625,74

Fonte: PROPLAN/UFNT

Quadro 09 – Despesas continuadas administradas pela STI UFT /UFNT

CONTRATOS ADMINISTRADOS PELA STI UFNT

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, eq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



DESPESAS CONTINUADAS	ARAGUAÍNA	TOCANTINÓPOLIS	TOTAL LIMITE
Garantir a Manutenção dos Serviços de Conexão à Internet (SCI) link dedicado de internet para Unidade Centro de Ciências da Saúde- CCS	7.000,00		7.000,00
Garantir a Manutenção dos Serviços de Telefonia (Fixa)	18.761,00	18.060,00	36.821,00
Manutenção dos Serviços de Telefonia (Móvel)	40.000,00	6.168,00	46.168,00
Manutenção do sistema SIE UFNT	567.600,00		567.600,00
Assinatura do Google Workspace	60.000,00		60.000,00
Serviço de desenvolvimento login e autenticação de usuários (SLU)	20.000,00		20.000,00
Projeto de contratação de solução de Telefonia Fixa e Voz sobre IP	163.455,00		163.455,00
SIE - Apoio presencial, técnico residente no local da Universidade com atividade integral	175.200,00		175.200,00
SIE- Pontos por função para novas funcionalidades ou adaptações	139.500,00		139.500,00
SIE - Workshop online de treinamento e transferência de tecnologia	70.200,00		70.200,00
TOTAL	1.261.716,00	24.228,00	1.285.944,00

Fonte: PROPLAN/UFNT

E, por fim, no Quadro 10, apresentam-se os contratos relacionados ao Serviço de contratação de Sistema para as catracas RU, geridos pela PROEST-UFNT; ao serviço de coleta de lixo hospitalar, administrado pelo fiscal Professor Tiago, do Curso de Medicina; e ao seguro pago aos estudantes em estágio obrigatório e não obrigatório, gerido pela PROGRAD/UFT/UFNT.

Quadro 10 – Despesas continuadas diversas

CONTRATOS DIVERSOS UFNT	
DESPESAS CONTINUADAS	TOTAL LIMITE
Serviço de contratação de Sistema para as catracas RU (PROEST)	197.300,00
Serviço de coleta continuada, tratamento e eliminação de lixo hospitalar e resíduos perigosos	12.300,00
Seguro estudante (PROGRAD)	18.000,00
TOTAL	227.600,00

Fonte: PROPLAN/UFNT

TODOS CONTRATOS	VALOR
-----------------	-------

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



DIRAD UFNT	1.824.336,26
INFRAESTRUTURA UFNT	7.119.625,74
STI UFNT	1.285.944,00
DEMAIS CONTRATOS	227.600,00
TOTAL	10.457.506,00

A soma de todos os contratos continuados, distribuídos no Plano de Distribuição Orçamentária, é igual a **R\$ 10.457.506,00**. Ressalta-se que a distribuição, levando-se em consideração os setores responsáveis pelos contratos da UFT, foi feita para informar quais unidades fazem os trâmites processuais de cada contrato, já que, em virtude de a UFNT ainda estar se consolidando, não há condições para ela mesma executar seus contratos. É importante esclarecer que é a própria gestão superior da UFNT, através da liderança da PROPLAN, que vai delimitar a alocação dos gastos no decorrer do exercício de acordo com a liberação orçamentária a ser feita do Ministério da Educação em 2023.

No Quadro 11, delimitam-se as despesas de livre ordenação, que são destinadas à manutenção das áreas administrativas de apoio a gestão dos Centros.

Quadro 11 – Metodologia de distribuição de recursos de livre ordenação para os Centros

ALUNO DE GRADUAÇÃO EQUIVALENTE			75% AGE	25% FATOR UNIDADE ADM	TOTAL LIVRE ORDENAÇÃO
			225.000,00	75.000,00	300.000,00
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRAS - CCI CIMBA	3.598,52	49,4%	111.055,53	18.750,00	129.805,53
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS	400,95	5,5%	12.373,90	18.750,00	31.123,90
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA	2.485,64	34,1%	76.710,44	18.750,00	95.460,44
CENTRO DE EDUCAÇÃO, HUMANIDADE E SAÚDE - CEHS	805,54	11,0%	24.860,13	18.750,00	43.610,13
TOTAL	7.290,65	100%	225.000,00	75.000,00	300.000,00

Fonte: PROPLAN/UFNT

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



A metodologia aplicada para a distribuição desses recursos foi a análise do indicador Aluno de Graduação Equivalente, que foi extraído de dados do Censo do Ensino Superior de todos os cursos de graduação da UFNT; esses indicadores foram somados e contabilizados por Centro a que se vinculam, e o resultado dessa soma foi transformado em peso de porcentagem, demonstrando o quanto esse Centro representa em relação ao total de Aluno de Graduação Equivalente da UFNT. Posteriormente, distribuiu-se o limite orçamentário de **R\$ 300.000,00**, sendo **75%**, desse valor, relacionado ao indicador de Aluno de Graduação Equivalente e **25%** dividido em parcelas iguais, conforme indicador da existência administrativa do Centro. O resultado é o valor que cada Centro poderá ter autonomia para administrar, de acordo com as especificidades de cada um.

No Quadro 12, encontra-se o resumo dos valores que cada Centro poderá utilizar para suas despesas de custeio específicas e, também, os valores de custeio para a manutenção administrativa do Gabinete, das Pró-Reitorias e das Superintendências da UFNT.

Quadro 12 – Despesas de Livre Ordenação/Apoio à Gestão Superior

RECURSOS DE LIVRE ORDENAÇÃO	VALOR
GABINETE, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTÊNCIAS	350.000,00
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRAS - CCI CIMBA	129.805,53
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA	95.460,44
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS	31.123,90
CENTRO DE EDUCAÇÃO, HUMANIDADE E SAÚDE - CEHS	43.610,13
TOTAL LIVRE ORDENAÇÃO	650.000,00

Fonte: PROPLAN/UFNT

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



Na Matriz, também estão distribuídos os recursos que são considerados despesas gerais. São despesas esporádicas, mas que também necessitam de recursos específicos para a sua manutenção; como, por exemplo, a despesa com almoxarifado, material para laboratórios, manutenção da fazenda, manutenção do hospital veterinário etc. Devido ao processo de transição UFT/UFNT, esses recursos ainda foram divididos pelos Campus de Araguaína e de Tocantinópolis, em virtude de procedimentos administrativos que dependem da execução da tutora UFT.

O Quadro 13 apresenta esses recursos.

Quadro 13 – Despesas Gerais UFNT

DESPESAS GERAL	UNIDADE DEMANDANTE	UFNT
Materiais de Consumo (Expediente, gênero alimentício, copa)	DIRAD/PROAF	200.000,00
Fornecimento de Material de Consumo para Laboratórios (vidrarias, reagentes, medicamentos, etc.)	DIRAD/PROAF	200.000,00
Aquisição de materiais gráficos e locações necessários para a participação da UFNT em eventos de grande porte	SUCOM	300.000,00
TAXAS PREFEITURA	SUINFRA	45.000,00
TAXAS BOMBEIROS	SUINFRA	30.000,00
Material para a manutenção das práticas da fazenda (Fazenda em Araguaína)	CENTRO CCA	130.000,00
Fornecimento de Material Hospitalar	CENTRO CCS	70.000,00
Reforma Suinocultura	SUINFRA	165.000,00
Projeto Combate a Incêndio	SUINFRA	150.000,00
Contrato Adequação de Espaço Físico (Reforma)	SUINFRA	1.500.000,00
Apoio a projetos arquitetônicos para atender demandas da UFNT	SUINFRA	140.000,00
Materiais para atender demandas dos cursos de Educação Física e Educação no Campo (Artes)	CENTRO CEHS	206.000,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



Assinatura livros Biblioteca Digital	BIBLIOTECA	150.000,00
Serviço de assinatura para catálogo de preços de produtos para assessorar área de compras	DCL/PROAF	12.000,00
Contratação de cuidadores para atendimentos a estudantes com deficiência e mobilidade reduzida	DAEP	90.000,00
TOTAL		3.388.000,00

Fonte: PROPLAN/UFNT

Para as despesas finalísticas, foram propostas ações sob a liderança do GABINETE e das Pró-Reitorias: PROGRAD, PROPESQ e PROEX, da UFNT, que juntas discutiram e delimitaram os programas internos da UFNT; a maioria com foco em bolsas, materiais, diárias etc., para atender acadêmicos e professores nos diversos projetos criados, no valor total de **R\$ 3.326.400,00**.

A seguir é apresentado o Quadro 14, com a descrição geral dos valores por unidades administrativas.

Quadro 14 – Programas Internos, valor geral UFNT

PROGRAMAS INTERNOS	PROGRAMA	VALOR PROPOSTO
PROEX	EDITAL PIBEX	208.000,00
	EDITAL FLORESÇA	100.000,00
	EDITAL CUIDAR	70.000,00
	TOTAL	378.000,00
PROGRAD	Estágio remunerado (46 DISCENTES)	557.000,00
	Edital Alvorecer (Ensino, Pesquisa e Extensão)	1.209.600,00
	SEMINÁRIO TEIA	20.000,00
	TOTAL	1.786.600,00
PROPESQ	PIBIC edital atual até agosto- complemento para arcar com novo valor da bolsa	157.400,00
	PIBIC novo edital (25 bolsas)	210.000,00
	Editora	50.000,00
	Edital de produtividade	100.000,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



	Contrapartida RU para alunos da Pós-Graduação	30.000,00
	Edital Universal	100.000,00
	TOTAL	647.400,00
PROEX/PROGRAD/PROEPSQ		2.812.000,00
CCS/Coord medicina	Preceptoría de Medicina	200.000,00
PROPESSOAS	Contrapartida Capacitação de servidores	50.000,00
CCA/CVU	Contrapartida Bolsa aprimorando CVU (04 bolsas)	72.000,00
INOVA IN	Bolsas para Centro de Línguas	22.400,00
PROEST	Auxílio Indígenas e Quilombolas	96.000,00
PROEST	Contrapartida RU para alunos graduação visitantes	40.000,00
DAEP	Bolsas para PAPU e Monitoria Inclusiva	34.000,00
DEMAIS PROGRAMAS		514.400,00
TOTAL PROGRAMAS INTERNOS		3.326.400,00

Fonte: GESTÃO SUPERIOR UFNT.

A partir da divisão dos recursos para programas internos por Pró-Reitorias, são apresentados os valores das ações propostas para o ano de 2023 em atendimento às demandas finalísticas da instituição.

No quadro 15, podem ser observados os programas internos sob a gestão da PROEX.

Quadro 15 – Programas Internos – PROEX

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (PROEX)		
DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	TIPO DE DESPESA	TOTAL (R\$)
EDITAL PIBEX	Auxílio Financeiro a estudantes	208.000,00
EDITAL FLORESÇA	Auxílio Financeiro a estudantes	100.000,00
EDITAL CUIDAR	Auxílio Financeiro a estudantes	70.000,00
TOTAL PROEX		378.000,00

Fonte: PROEX, UFNT.

No Quadro 16, são apresentados os recursos a serem investidos sob a gestão da PROGRAD

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, eq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



Quadro 16 – Programas Internos – PROGRAD

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)		
DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	TIPO DE DESPESA	TOTAL (R\$)
Programa Alvorecer (ensino, pesquisa e extensão)	Auxílio Financeiro a estudantes e Pesquisadores	1.209.600,00
Estágio Remunerado	Bolsas	557.000,00
Seminário TEIA	Evento	20.000,00
TOTAL PROGRAD		1.786.600,00

Fonte: PROGRAD, UFNT.

Quadro 17 – Programas Internos – PROPESQ

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA (PROPESQ)		
DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	TIPO DE DESPESA	TOTAL (R\$)
PIBIC edital atual até agosto- complemento para arcar com novo valor da bolsa	Auxílio Financeiro a estudantes	157.400,00
PIBIC novo edital (25 bolsas)	Auxílio Financeiro a estudantes	210.000,00
Editora	Publicações	50.000,00
Edital de produtividade	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	100.000,00
Contrapartida RU para alunos da Pós-Graduação	Subsídios	30.000,00
Edital Universal	Cota para projetos	100.000,00
TOTAL PROPESQ		647.400,00

Fonte: PROPESQ, UFNT.

3.1 Dos Recursos PNAES

De acordo com o Decreto 7.234, de 19 de Julho de 2010, o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, executado no âmbito do Ministério da Educação, tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.

E tem como principais objetivos:

- I. Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



- II. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III. Reduzir as taxas de retenção e evasão;
- IV. Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

As ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, apoio pedagógico etc.

Na Lei Orçamentária Anual, os recursos do PNAES são delimitados na ação 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior. São recursos destinados a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. E possuem editais específicos para esse público que são coordenados pela PROEST/UFNT.

Apresenta-se, agora, o Quadro 19, com a delimitação desses valores.

Quadro 19 – Distribuição dos Recursos de Custeio do PNAES

AÇÕES PNAES	TIPO	VALOR R\$
Concessão de auxílio pedagógico	Auxílio	1.933.411,00
Concessão de auxílio atenção à saúde	Auxílio	39.693,73
Concessão de auxílio à creche	Auxílio	198.468,65
Concessão de auxílio Alimentação geral/Edu Campo	Auxílio	693.317,16
Concessão de serviço para RU	contrapartida	1.434.559,70
Concessão de auxílio para incentivo digital	Auxílio	186.064,36
Concessão de auxílio moradia para estudantes	Auxílio	357.243,58
Projeto de incentivo à mobilidade dos estudantes	Auxílio	82.695,27
Recursos para Programa incluir/acessibilidade	Assistência	41.774,00
Projeto de eventos culturais	Assistência	82.695,27

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



Projeto de eventos esportivos	Assistência	82.695,28
TOTAL		5.132.618,00

Fonte: PROEST, UFNT.

3.2 Das ações com recursos de destinação específica

Na Lei Orçamentária Anual, LOA 2023, constam alguns projetos, atividades e/ou programas que estão vinculados a uma ação específica, conforme Quadro 20.

Quadro 20 – Ações da LOA com recursos de destinação específica

AÇÕES ESPECÍFICAS LOA 2023	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Recursos para Projeto Inglês sem Fronteiras (Projetos MEC)	8.110,00
Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Recursos para capacitação de servidores	30.000,00
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	HOSPITAL VETERINÁRIO	115.134,00
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior- PASEP	Contribuição incidente sobre a folha salário	204.017,00

Fonte: LOA 2023, MEC.

4 DOS RECURSOS PRÓPRIOS

Os recursos próprios são os recursos arrecadados pela Universidade por meio da prestação de serviços como: realização de cursos e concursos, pagamentos de inscrição de mestrados, multas de bibliotecas, registro de diplomas e emissão de documentos, produção animal e agropecuário, locação de espaços físicos, leilões de bem inservíveis, dentre outras. As Universidades Federais vêm buscando opções variadas de captação de recursos próprios, como forma de complementar as verbas aportadas pelo MEC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



Nesse sentido, a UFNT poderá arrecadar, via Guia de Recolhimento da União – GRU, recursos de acordo com o código de recolhimento a ser utilizado na guia, sendo que esses recursos estão sujeitos à disponibilidade orçamentária prevista para o exercício vigente.

Esses créditos só podem ser utilizados, caso exista arrecadação financeira para empenhá-los; do contrário, serão desconsiderados e haverá frustração de receita para o exercício corrente.

Quadro 21 – Recursos Próprios

RECURSOS PRÓPRIOS UFNT	
Recursos próprios (sujeito à arrecadação custeio)	407.734,00
Recursos próprios (sujeito à arrecadação capital)	94.350,00

Fonte: LOA 2023, MEC.

5 DOS RECURSOS DE CAPITAL

Os recursos de capital são alocados na Universidade Federal do Norte do Tocantins a partir das diretrizes elencadas pela instituição e da liberação orçamentária pelo Ministério da Educação no decorrer do exercício. Destacam-se as áreas prioritárias em consonância com o estabelecido pelo Ministério da Educação para a execução eficiente desses recursos, especialmente aquelas que atendam direta e/ou indiretamente as áreas finalísticas da instituição, principalmente o ensino. Sendo elas:

- ✓ Demandas que gerem redução de custeio;
- ✓ Estruturação e consolidação da UFNT;
- ✓ Equipamentos e Mobiliários para atender áreas finalísticas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



Quadro 22 – Recursos de Capital

AÇÃO LOA 2023	DESCRIÇÃO AÇÃO	TIPO DESPESA	VALOR R\$
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Discricionária total investimentos UFNT	3.136.945,00
	REUNI Capital LOA	LOA	1.933.412,00
	Suplementação Capital	recurso condicionado	1.203.533,00

Fonte: LOA 2023, MEC.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Fazenda. Secretaria de Orçamento Federal. Manual Técnico de Orçamento MTO 2022. Edição 2022 (13ª versão). Brasília, 2022.

_____. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria nº 651, de 24 de Julho de 2013. Institucionaliza a Matriz de Custeio e Capital – Matriz OCC como instrumento de distribuição anual de recursos destinados às Universidades Federais, 2013. Disponível no sítio: http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2017/04/Forplad-Portaria-n_651-Matriz-OCC.pdf. Acesso em 23/03/2022.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, 2010. Disponível no sítio: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm, acesso em 23/03/2022.

_____. Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023.

_____. Lei nº 14.303, publicada em 24 de janeiro de 2022. Estabelece o Orçamento da União para o exercício de 2022.

_____. LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.. prova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

_____. CADERNO DE RESULTADOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2030. Universidade Federal do Norte do Tocantins. Disponível no sítio: <https://ufnt.edu.br> acessado em 30/05/2023.

SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE – SIMEC. Disponível no sítio: <http://simec.mec.gov.br>, acesso em 23/03/2023.

SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SIOP.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN**

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO

(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



Disponível no sítio: <https://www.siop.planejamento.gov.br>, acesso em 23/03/2023.



NORMATIVA TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA - NTO 2023

Araguaina

www.ufnt.edu.br

NORMATIVA PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS – EXERCÍCIO 2023

Art. 1º Os instrumentos utilizados para execução e acompanhamento do orçamento da Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT oriundo do Tesouro Nacional, dos Recursos Próprios e descentralizados estão fixados nesta Nota Técnica Orçamentária – NTO.

Art. 2º A NTO compreende as prioridades da Universidade, incluindo as despesas de investimento para o exercício financeiro e orientará a execução do Plano de Distribuição Orçamentária - PDO.

Art. 3º Os recursos de custeio e investimento serão alocados através da distribuição do valor autorizado detalhado na Lei Orçamentária Anual - LOA vigente e por meio do recebimento de créditos descentralizados.

§ 1º. Os recursos da LOA, especialmente, a Matriz Andifes, serão distribuídos no PDO, que será proposto pela Gestão Superior e apreciado (aprovado) pelo CONSUNI.

§ 2º. Na Matriz Andifes são considerados diversos parâmetros calculados sobre uma base de dados de caráter histórico, acadêmico e científico que busca valorizar o desempenho de cada *Unidade Gestora(UG).

§ 3º. O objetivo da UFNT ao utilizar uma matriz de distribuição é dar maior transparência, sustentabilidade financeira e suporte aos gestores de recursos das diversas UG's da universidade no alcance das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da UFNT- PE.

§ 4º. Após aprovação do PDO, os recursos serão liberados pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN/UFNT e executados pela Pró-Reitoria de Finanças e Execução Orçamentária – PROAF/UFNT em parceria com Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF da UFT, tutora da UFNT (conforme Termo de Cooperação Técnica vigente), de acordo aos limites estabelecidos pelo Ministério da Educação - MEC no decorrer do exercício financeiro.

§ 5º. Os créditos orçamentários do PDO da UFNT serão repassados pela PROPLAN/UFNT através da Diretoria de Gestão Orçamentária – DGO no formato de nota de crédito(NC) à UFT para a execução do empenho, liquidação e pagamento das despesas de pessoal, contratos continuados e despesas gerais, com exceção dos programas finalísticos (auxílios a estudantes) e os contratos que forem subrogados, estes serão executados na Unidade Gestora da UFNT através da DCF da UFNT.

*Neste contexto, entede se por Unidade Gestora (UG) as unidades da UFNT demandantes de recursos orçamentários e neste sentido responsáveis por gerenciar a execução financeira.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL- PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO(63) 3416-5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



Art. 4º Os recursos de custeio discionários para as despesas com contratos continuados, despesas gerais, e programas internos serão repartidos no PDO e geridos pelas Pró-reitorias e Superintendências ligadas à Reitoria. Os recursos de livre ordenação da gestão serão divididos para Reitoria (gerido pelo Gabinete) e Diretoria de Centros para fim de controle e acompanhamento orçamentário com os seus devidos planos internos de execução.

Art. 5º A execução dos recursos da LOA estará condicionada a liberação de limite orçamentário pelo MEC, para emissão de nota de empenho.

Art. 6º Toda solicitação de empenho e acompanhamento do orçamento da UFNT deverão ser solicitados através do email orcamento@ufnt.edu.br até que a universidade tenha sistema próprio orçamentário.

§ 1º. Após a autorização da PROPLAN/UFNT e a emissão de Nota de Detalhamento - ND ou Nota de Crédito - NC, os pedidos de empenhos serão encaminhados para a DCF da PROAF/UFNT.

§ 2º. Além de fazer a execução do empenho, a DCF da PROAF/UFNT com a assessoria da DCF/PROAD/UFT fará a devida liquidação e pagamento das despesas (bolsas, contratos continuados, materiais de consumo, equipamentos, etc).

§ 3º. No caso dos editais de auxílios/bolsas, o demandante deverá encaminhar a lista mensal dos contemplados no email dcf@ufnt.edu.br para liquidação e pagamento dos beneficiários até o **quinto dia útil** de cada mês.

§ 4º. Os recursos para programas criados no ano corrente (editais de bolsas, editais de fomento, programas institucionais, dentre outros) serão liberados somente após a aprovação da LOA e a devida liberação de limites de empenho pelo MEC, exceto os programas de caráter contínuo.

Art. 7º Para melhor execução, as Unidades Gestoras (Pró-Reitorias e Superintências) poderão realizar alterações do recurso orçamentário disponibilizado, através de remanejamento entre as despesas, as quais deverão ser encaminhadas para orcamento@ufnt.edu.br, com justificativa, entre o primeiro e quinto dia útil de cada mes. As mesmas serão analisadas e poderão ou não ser autorizadas pela DGO da PROPLAN.

Art. 8º Não poderão ser lançados editais de bolsa/auxilio cuja inscrições dos processos seletivos sejam de **outubro a dezembro** do corrente ano.

Art. 9º Os valores empregados nas ações de livre ordenação poderão ser utilizados, a critério do Reitor e Diretores de Centros, com despesas de diárias, passagens, dentre outras.

§ 1º. Para a metodologia adotada na distribuição de recursos para as Direções de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL- PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO(63) 3416-
5601 | www.uft.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



Centros, será considerado o indicador aluno equivalente de graduação com peso de 75%, e o fator existência da unidade administrativa com peso de 25% do cálculo.

§ 2º. Os recursos de livre ordenação empregado no Gabinete da Reitoria, serão para atender demandas das Pró-Reitorias, Diretorias ligadas ao Gabinete e Superintendências da gestão superior UFNT.

Art. 10º A distribuição dos recursos de investimento recebidos por meio das ações discricionárias será definida de acordo com as prioridades elencadas:

I - Prioridade 1 - Medidas de Redução de Custeio;

II – Prioridade 2 – Estruturação da UFNT;

III - Prioridade 3- Equipamentos e Mobiliários para os Câmpus (atividades finalísticas);

Art. 11º A gestão dos recursos designados na LOA para programas específicos será direcionada às unidades administrativas a que se referem, devendo ser executada de acordo com o edital homologado e/ou projetos aprovados, que estão destacadas pelo MEC no módulo PPA/Monitoramento e Avaliação do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC e que se enquadram ao Plano Plurianual do Governo Federal - PPAvigente.

Art. 12º Os recursos recebidos de créditos descentralizados via Termo de Execução Descentralizada -TED (Recursos de projetos, Emendas, etc.) serão geridos pela UFNT e executados pela tutora UFT, através da Coordenação de Projetos Especiais/PROAD/UFT, com o acompanhamento da PROPLAN UFNT, tendo os prazos e limites para execução estabelecidos por cada Unidade Descentralizadora e pelo MEC.

Art. 13º Para possibilitar uma gestão orçamentária eficiente, a DGO da PROPLAN encaminhará às Unidades Gestoras de recursos **até o dia 15 (quinze) de agosto**, planilha contendo ações com execução menor que 50% do valor autorizado no PDO, para que sejam detalhadas as execuções dos saldos das ações.

§ 1º. Em caso de expectativa de não utilização por parte das Unidades ou não atendimento da resposta à DGO da PROPLAN **até 31 de agosto**, os recursos serão remanejados para outras ações do PDO, a serem definidas pela PROPLAN/UFNT.

Art. 14º A UFT enquanto tutora da UFNT através da PROAF/UFT divulgará data-limite no ano corrente, conforme determinado pelo MEC, para realização das despesas de custeio distribuídos no PDO UFNT e ações de custeio e investimento específicas para projetos na LOA,

[Digite aqui]

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL- PROPLAN

Av. Paraguai, s/n, esq. Rua Uxiramas | 77824-838 | Araguaína/TO(63) 3416-
5601 | www.ufnt.edu.br/ufnt | proplan@ufnt.edu.br



vigente pelas Unidades Gestoras

§ 1º. A não utilização dos créditos aprovados no PDO até os prazos definidos no *caput* implica na renúncia total dos saldos remanescentes, que poderão ser redistribuídos para outras ações a serem definidas pela PROPLAN/UFNT.

§ 2º. Não estão inclusas nessas condições o pagamento das despesas continuadas e despesas gerais da UFNT.

Art. 14º As solicitações de empenho e de disponibilidade orçamentária terão prazo **de 05 (cinco) dias** úteis para análise por parte da DGO da PROPLAN/UFNT, sendo sua liberação condicionada à existência de limite orçamentário.

§ 1º Todas as solicitações de compras dos demandantes passarão pela Pró-reitoria e/ou Superintendência responsável, bem como na Diretoria de Compras e Licitações da PROAF para que estes analisem se os itens que estão sendo solicitados para aquisição estão nos padrões que a UFNT necessita, evitando também o fracionamento de compras, buscando sempre maior eficiência e efetividade nas compras públicas.

Art. 15º A liberação de dotações orçamentárias para custear despesas com diárias e passagens serão deduzidas dos recursos das ações próprias indicadas pelo solicitante e serão liberadas no decorrer do ano vigente, pela DGO da PROPLAN/UFNT.

§ 1º. Os limites de diárias e passagens serão alocados para cada unidade administrativa no Sistema de Concessão de Diárias e passagens - SCDP.

§ 2º. A liberação desses recursos estará condicionada ao Decreto Anual da Presidência da República que trata da liberação de limites para gastos com diárias e passagens e poderá ser limitada a um percentual dos recursos das ações de livre ordenação.

§ 3º. A limitação do inciso anterior poderá ser revista caso haja novo Decreto de contingenciamento de despesas que preveja um valor menor de limite de utilização para a Universidade.

§ 4º. As Unidades Gestoras que não executarem os recursos de diárias e passagens disponibilizados no decorrer do ano não receberão novos limites até a liquidação de 75% do saldo que constar no SCDP, ressalvados os casos devidamente justificados e analisados pela PROPLAN/UFNT.

Art. 16º A PROPLAN/UFNT com o assessoramento da DGO PROAP/UFT ficará responsável pelas informações orçamentárias junto ao MEC em relação às despesas e previsões orçamentárias referentes a custeio e investimento, recursos de pessoal e benefícios.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEDEP/UFT e Pró-reitoria de Gestão de Pessoas –

[Digite aqui]

PROPESSOAS- UFNT conjuntamente com a PROAD/UFT, fornecer à PROPLAN/UFNT todos os dados e previsões relativos às necessidades de recursos e benefícios de pessoal da UFNT.

Art. 17º Todas as receitas arrecadadas por meio das unidades administrativas da UFNT deverão ser previstas e informadas à PROPLAN/UFNT através do email: orcamento@ufnt.edu.br para a realização da estimativa e reestimativa de receitas próprias junto ao MEC.

§ 1º. As unidades captadoras de receita que arrecadam via GRU, deverão solicitar à DGO/PROPLAN os dados para a arrecadação.

§ 2º. Os Programas de Pós-Graduação não deverão lançar editais cuja inscrições dos processos seletivos sejam de **outubro a dezembro** do corrente ano, sob pena de não receberem os recursos arrecadados para sua execução.

Parágrafo único. Correspondem às receitas próprias, os recursos orçamentários da UFNT originários de: taxas, tarifas de inscrição em concursos e processos seletivos, serviços educacionais, tecnológicos, administrativos, agropecuários, de estudos e pesquisas, multas de biblioteca, projetos de pesquisa e extensão, indenizações, aluguéis, leilões, entre outras.

Art. 18º Caberá à PROPLAN/UFNT operacionalizar os módulos de planejamento orçamentário, emendas parlamentares e recursos descentralizados no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC; Módulo alterações orçamentárias e proposta orçamentária no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e Tesouro Gerencial, a fim de subsidiar a gestão superior no acompanhamento da execução orçamentária da UFNT.

Art. 19º Os casos omissos referentes às questões de que trata nesta Normativa Técnica serão analisados pela PROPLAN.

Art. 20º. Esta Normativa Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 10 de maio de 2023

A stylized map of Araguaína, Brazil, rendered in a light blue color against a darker blue background. The map shows the city's outline and a few small circular markers. The text 'Araguaína' is printed in a light blue font directly below the map's outline.

Araguaína

www.ufnt.edu.br